



**UNIBALSAS**  
Faculdade de Balsas

# **REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**

---

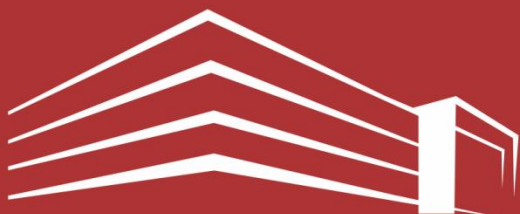
**NTI**

Aprovado pela Resolução COP 09/2007  
de 10 de dezembro de 2007

**Faculdade de Balsas**

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 204 de 08/04/2016  
DOU 11/04/2016  
Mantida pela Unibalsas Educacional Ltda

**Balsas-MA  
2018**



## **REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA (NTI)**

### **DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - O presente regulamento tem por finalidade normatizar os procedimentos básicos que envolvem o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI e os laboratórios de informática da Faculdade de Balsas.

### **DO GERENCIAMENTO E DO PESSOAL**

**Art. 2º** - Os serviços de planejamento, organização e agendamento das atividades dos trabalhos dos Laboratórios de Informática, estarão sob a responsabilidade gerencial do gerente do NTI, a quem cabe, também, o gerenciamento dos auxiliares envolvidos.

### **DO HORÁRIO**

**Art. 3º** - Em todos os dias letivos, os laboratórios de informática permanecerão abertos para uso exclusivo dos alunos, no horário de funcionamento da Faculdade, sem prejuízo ao atendimento das atividades acadêmicas e pedagógicas previamente requeridas ao NTI.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É indispensável que todo e qualquer uso dos laboratórios de informática seja precedido do respectivo agendamento junto ao NTI.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não haverá tolerância com relação a eventuais atrasos nas tarefas realizadas pelos acadêmicos nos laboratórios de informática, após o horário de funcionamento da Faculdade.

### **DAS RESTRIÇÕES QUANTO AO USO E PENALIDADES**

**Art. 4º** - É vedado aos acadêmicos efetuarem a conexão e/ou desconexão, troca ou locomoção de cabos, periféricos, ou qualquer outro tipo de equipamento dos laboratórios de informática. Nos casos em que forem necessários tais procedimentos, o aluno deverá solicitar à gerência do NTI para sua autorização e providências.

**Art. 5º** - É vedada a entrada de alunos nos laboratórios de informática com qualquer tipo de gênero alimentício (água, refrigerantes, salgadinhos, etc.), bem como, com instrumentos ou objetos que não sejam afins aos trabalhos nos laboratórios, evitando possíveis acidentes ou danos aos equipamentos.

**Art. 6º** - É vedado fumar dentro dos laboratórios de informática.

**Art. 7º** - É vedado instalar ou desinstalar qualquer tipo de software nos equipamentos dos laboratórios de informática, a não ser com a prévia autorização da gerência do NTI.

**Art. 8º** - Não será permitida a entrada de alunos de outras classes nos laboratórios de informática que estejam reservados para aulas práticas e ou atividades previamente agendadas junto a gerência do NTI.

**Art. 9º** - O acesso à internet é restrito para fins acadêmicos, pesquisas e trabalhos solicitados pelos professores e é permanentemente monitorada pelo NTI quanto aos acessos.

**Art. 10º** - É vedada a utilização de jogos nos laboratórios de informática, assim como, o *msn* e o *skype* ou similares, salvo se tais ferramentas sejam necessárias ao uso e desenvolvimento de disciplinas, em horário de aula.

**Art. 11º** - É proibida qualquer movimentação de equipamentos (entrada e saída) nos laboratórios de Informática, assim como, mudanças nas instalações e no arranjo físico, sem a ciência e a concordância expressa do gerente do NTI.

**Art. 12º** - Nos casos da ocorrência de roubos e danos aos equipamentos e/ou as instalações dos laboratórios de informática, caberá ao NTI identificar o(s) autor(es) do delito e informar, mediante laudo pormenorizado à direção administrativa, para que esta tome as medidas administrativas e legais no sentido de que os responsáveis venham a ressarcir o patrimônio da Faculdade de Balsas.

**Art. 13º** - A não observância das disposições acima incorrerá em sanções disciplinares, de acordo com o que prevê o regimento da Faculdade de Balsas.

**Art. 14º** - Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação.